

A adesão dos novos membros ao BRICS e o ODS 5

SILAS GOMES

Introdução

No decorrer da história do BRICS as questões sociais, como os direitos humanos, sempre estiveram em segundo plano, não obstante, o assunto só foi entrar em pauta na V Cúpula do BRICS, realizada em Durban, na África do Sul, em 2013, quando os países membros saudaram o vigésimo aniversário da Conferência Mundial sobre Direitos Humanos e a Declaração de Viena (BRASIL, 2015).

A presente análise tem por objetivo analisar o impacto da adesão dos novos membros no cumprimento firmado pelo BRICS no ODS 5: Igualdade de Gênero e a importância que as mulheres possuem no crescimento econômico do bloco e seus integrantes.

Contextualização

A questão do desenvolvimento econômico é o cerne principal do grupo, que tem como objetivo o fortalecimento econômico e o cooperativismo entre os integrantes do bloco. Sendo assim, as questões sociais só são citadas nas reuniões e cúpulas por conta do seu importante papel no desenvolvimento econômico (LOBATO, 2018).

Dentre as importantes pautas sociais para o desenvolvimento econômico, encontra-se a pauta feminista e suas reivindicações, como igualdade de gênero, igualdade salarial, igualdade de oportunidades etc. (GODINHO; SILVEIRA, 2004). Decerto, na VIII Cúpula do BRICS, realizada em Goa, na Índia, em 2016, os participantes do bloco reiteraram os compromissos com a igualdade de gênero e reconheceram o importante papel que as mulheres e as meninas possuem no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e enfatizaram que os esforços para a implementação da igualdade de gênero seriam aumentados (BRASIL, 2016).

Com a adesão dos novos membros ao BRICS, isto é, Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, Argentina, Egito, Irã e Etiópia (BBC, 2023), resta a dúvida se tais esforços para implementar a igualdade de gênero serão mantidos, tendo em vista os posicionamentos políticos deles acerca do tema, especialmente os países árabes, sobretudo, Árabia Saudita e Irã.

A importância das mulheres no desenvolvimento econômico do BRICS

Em 2018, o BRICS estabeleceu a criação do BRICS Gender and Women's Forum, que jogou luz sobre o comprometimento do grupo em diminuir as desigualdades de gênero, e no importante papel que as mulheres possuem no desenvolvimento econômico (BRASIL, 2018).

A decisão foi criada por conta dos números alarmantes de desigualdade entre homens e mulheres nos países do BRICS. As desigualdades abrangem o nível educacional, as proporções salariais, os tipos de trabalho, dentre outras variáveis.

No entanto, o foco emergente do bloco nas pautas de gênero estão firmemente ligados ao desenvolvimento econômico, tendo em vista a proporção populacional de mulheres nos países que constituem o BRICS. No Brasil, cerca de 50,8% da população é composta por mulheres; na Rússia, 53,7%; na Índia, 48,4%; na China, 48,1%; e na África do Sul, 50,5% (UN, 2022).

Investir no contingente populacional feminino e manter as políticas de gênero em pauta, garantindo a igualdade, ampliam as ferramentas do BRICS para lidar com os desafios econômicos (STADEN; MPUNGOSE, 2018). Ademais, segundo o World Bank Group's Woman, Business, and the Law 2020 (2020), a igualdade de oportunidades é benéfica para a economia.

De fato, o crescimento de mulheres ativas no mercado de trabalho acarretaria em um aumento na circulação de capital, dado a ampliação do poder aquisitivo, e uma melhoria na produtividade, ademais, a igualdade de gênero tornaria os ambientes mais favoráveis à ideias inovadoras que favorecem a sociedade como um todo.

Portanto, fica claro que o poder feminino é de grande importância para o desenvolvimento econômico do BRICS, no entanto é importante que haja um espaço livre de preconceitos que limitem tal potencial econômico.

Arábia Saudita

O Reino da Arábia Saudita possui um governo teocrático que se baseia nas leis da religião islâmica, não obstante sua Constituição é baseada na sharia (LEAL, 2018), o que significa que suas leis dependem das interpretações que existem sobre ela.

Vale destacar que não há apenas uma forma da sharia, segundo Jan Michiel Otto, “it has proven useful to discern four distinct ways in which the term sharia is used, namely as divine abstract sharia, as classical sharia, as historically transferred sharia, and as contemporary sharia” (2012, p. 25).

A Arábia Saudita possui uma abordagem mais próxima da sharia clássica (classical sharia), o que torna as atividades realizadas por mulheres consideradas cotidianas no Ocidente, algo distante para a população feminina do país.

Segundo Foucault, “[...] o sofrimento físico, a dor do corpo não são mais os elementos constitutivos da pena. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos” (2012, p. 16). Tal afirmação se assemelha à forma como o governo da Arábia Saudita lida com os direitos das mulheres.

As leis sauditas proíbem as mulheres de solicitar passaporte, viajar para fora do país, se casar, abrir contas bancárias, passar por intervenções médicas, sair da prisão depois de cumprir a pena, entre outros, sem a tutela de um homem (BBC, 2017). Diversos direitos considerados como essenciais pela Declaração Universal dos Direitos Humanos não abrangem as mulheres da Arábia Saudita.

É importante destacar que a população da Arábia Saudita é composta por 44,8% de mulheres (UN, 2022), no entanto, o governo teocrático não permite que estas participem de sua economia de forma ativa. As mulheres compõem 70% dos estudantes das universidades do país, todavia, apenas 18,6% fazem parte da força ativa de trabalho (ÚSTAV MEZINÁRODNÍCH VZTAHŮ PRAHA, 2018).

Em um cenário utópico, poderíamos pensar que a entrada

da Arábia Saudita no bloco BRICS ocasionaria em uma melhora nos direitos das mulheres do país, tendo em vista os crescentes esforços dos países constituintes de proporcionar uma igualdade de gênero em suas políticas econômicas.

Contudo, ao levar em conta as Cúpulas do BRICS, é possível perceber que a horizontalidade de poder e a baixa adesão ao princípio da universalidade dos direitos humanos, especialmente àqueles que conflitam com a sharia, impedem que questões ligadas à igualdade de gênero sejam priorizadas pela Arábia Saudita.

Irã

Em 1 de outubro de 2023, Armita Geravand, jovem iraniana, é espancada pela polícia da moralidade em uma estação de metrô, em Teerã. No dia 22 do mesmo mês sua morte cerebral é confirmada (G1, 2023). Algo semelhante aconteceu com Mahsa Amini, de 22 anos. No dia 13 de setembro a jovem foi abordada pela polícia da moralidade, e após 3 dias em coma veio a óbito. Estes são apenas dois dos diversos exemplos de violências que as mulheres iranianas sofrem diariamente.

A República Islâmica do Irã, assim como a Arábia Saudita, é um país teocrático que segue as leis da religião islâmica, logo, tais leis prevalecem sobre todas as outras leis, como as internacionais e os tratados sobre os direitos humanos. Por conseguinte, assim como na Arábia Saudita, a sharia possui algumas normas que limitam os direitos femininos. Sua população é composta por 49,3% de mulheres (UN, 2022), contudo, dessa porcentagem, apenas 60% delas alcançaram o ensino superior nos últimos anos (ZAHEER; HAIDER; YOUSAF, 2022), ainda assim, as mulheres são minoria no poder público e no setor privado, compondo apenas cerca de 14% da força de trabalho iraniana (BBC, 2022).

O BRICS de fato poderia utilizar o percentual feminino do Irã como uma força de transformação econômica, isso favoreceria tanto a economia domiciliar do Irã como os outros membros do bloco, tendo em vista que a circulação de capital seria maior e influenciaria nos índices de importação e exportação.

No entanto, as leis da sharia conflitam com tal cenário, podendo acarretar em um afastamento por parte do Irã do bloco econômico. Assim como no caso da Arábia Saudita,

as mudanças na forma como as mulheres são tratadas estão longe de uma melhoria, assim como a diminuição das desigualdades entre gênero.

Considerações finais

O BRICS é composto por países em desenvolvimento que se uniram com o propósito do desenvolvimento econômico, todavia, suas políticas nacionais são díspares e seus sistemas políticos possuem divergências que serão mais acentuadas com a entrada dos novos membros. Entre tais divergências encontra-se o foco desta análise: a igualdade de gênero, que não é vista na Arábia Saudita e no Irã.

Diferente de outros blocos econômicos, como a União Europeia (UE) e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), que possuem concepções impositivas, a sua estrutura informal e sua horizontalidade na tomada de decisões abrem diversas brechas para o não comprometimento dos membros em ações com impacto social (LOBATO, 2018).

Por um lado tal estrutura é benéfica para o grupo, pois o mantém livre de brigas internas, não obstante tais brechas farão com que os compromissos firmados pelo BRICS no cumprimento ao ODS 5: Igualdade de Gênero, tenham suas forças minadas, levando em consideração a história conturbada com os direitos femininos de dois dos novos membros.

Segundo Gayatri Chakravorty Spivak, “a mulher subalterna encontra-se em uma posição ainda mais periférica pelos problemas subjacentes às questões de gênero” (2010, p. 14-15). No decorrer da história, a população feminina sempre foi relegada a subalternidade e aos cantos da sociedade, entretanto, com a crescente luta da pauta feminista por melhores direitos, isso tem mudado. Decerto, tais mudanças não afetam fortemente todo o mundo, como no caso da Arábia Saudita e Irã, mas estendem sua influência, mesmo que de forma ínfima, a toda esta espacialidade.

O potencial econômico das mulheres é de importância ímpar na construção do desenvolvimento econômico e deve ser levado em consideração nas tomadas de decisões do BRICS, independentemente de religião ou crença.

Referências

A Constituição da Arábia Saudita: Direitos Fundamentais e a questão Humanitária no país. Jusbrasil, 2018. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-constituicao-da-arabia-saudita/670287880>. Acesso em: 27 out. 2023.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. V Cúpula do BRICS - Durban, 27 de março de 2013 - BRICS e África: Parceria para o Desenvolvimento, Integração e Industrialização - Declaração de e-Thekwini, 2015. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/v-cupula-do-brics-durban-27-de-marco-de-2013-brics-e-africa-parceria-para-o-desenvolvimento-integracao-e-industrializacao-declaracao-de-e-thekwini. Acesso em: 27 out. 2023.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. VIII Cúpula do BRICS - Goa, Índia, 15 e 16 de outubro de 2016 - Declaração e Plano de Ação de Goa. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/viii-cupula-do-brics-go-a-india-15-e-16-de-outubro-de-2016-declaracao-e-plano-de-acao-de-go-a. Acesso em: 27 out. 2023.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. X Cúpula dos BRICS - Declaração de Joanesburgo - 27 de julho de 2018 [Inglês]. Disponível em: https://www.gov.br/mre/pt-br/canais_atendimento/imprensa/notas-a-imprensa/x-cupula-dos-brics-declaracao-de-joanesburgo-27-de-julho-de-2018-ingles. Acesso em: 27 out. 2023.

Como vivem as mulheres no Irã, país em que 'valem metade' de um homem. BBC, [S.l.], 31 out. 2022. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-63429830>. Acesso em: 27 out. 2023.

Expansão do Brics: bloco anuncia 6 novos membros. BBC, [S.l.], 24 ago, 2023. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c3gz5nzlhy5o>. Acesso em: 27 nov. 2023.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir. 40 ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

Gender Equality: Why it Matters, Especially in a Time of Crisis. The World Bank, 13 abril, 2020. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/news/opinion/2020/04/13/gender-equality-why-it-matters-especially-in-a-time-of-crisis>. Acesso em: 27 out. 2023.

GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lucia, eds. Políticas públicas e igualdade de gênero. Vol. 8. Prefeitura do Município de São Paulo, Coordenadoria Especial da Mulher, 2004.

Referências

Iraniana espancada por polícia no metrô de Teerã tem morte cerebral, diz mídia estatal. G1, [S.l.], 22 out. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2023/10/22/iraniana-espancada-por-policia-no-metro-de-teera-tem-morte-cerebral-diz-midia-estatal.ghtml>. Acesso em: 27 out. 2023.

LOBATO, Lenaura de Vasconcelos Costa. A questão social no projeto do BRICS. *Ciência & Saúde Coletiva* 23: p. 2133-2146, 2018.

OTTO, Jan Michiel. *Sharia incorporated: A comparative overview of the legal systems of twelve Muslim countries in past and present*. Sharia Incorporated, 2012.

SPIVAK, Gayatri. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

United Nations, Department of Economic and Social Affairs, Population Division (2022). *World Population Prospects 2022*, Online Edition.

VAN STADEN, Cobus; MPUNGOSE, Luanda. *BRICS should Adopt Inclusive Approach to Women*. South African Institute of International Affairs, 2018.

ÚSTAV MEZINÁRODNÍCH VZTAHŮ PRAHA. *Women's Rights in Saudi Arabia*. Disponível em: <https://www.iir.cz/women-s-rights-in-saudi-arabia>. Acesso em: 27 out. 2023.

ZAHEER, Dr. Muhammad Akram; HAIDER, Waqas Ali; YOUSAF, Abdullah. *Women Rights in Islamic Societies: A Comparative Study of Iran and Saudi Arabia*. *Al-Wifaq Research Journal of Islamic Studies*, [S. l.], v. 5, n. 1, p. 1-13, 30 jun. 2022. DOI <https://doi.org/10.55603/alwifaq.v5i1>. Disponível em: <https://alwifaqjournal.com/vol5issue1-en01/>. Acesso em: 27 out. 2023.

7 coisas que as mulheres sauditas não podem fazer mesmo após alcançarem direito a dirigir. BBC, [S.l.], 28 set. 2017. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-41431798>. Acesso em: 27 out, 2023.